



## Prefeitura Municipal da Serra



### LEI Nº 1098/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados), com a finalidade de construir o TERMINAL RODOVIÁRIO DE LARANJEIRAS, de acordo com o Plano de Transportes Coletivos elaborado pelo Projeto AGLURB.

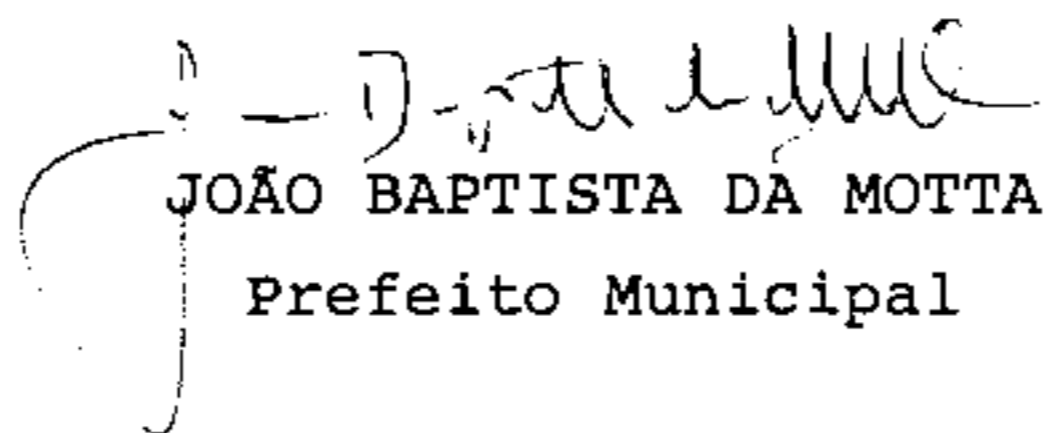
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no Artigo anterior, serão obtidos com a anulação das dotações orçamentárias enumeradas:

- 100.110.03.07.025.1-4.1.1.0	Cz\$ 20.000.000,00
- 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0	Cz\$ 3.000.000,00
- 500.540.13.76.448.1-4.1.1.0	Cz\$ 8.000.000,00
- 700.720.08.42.188.1-4.1.1.0	Cz\$ 6.000.000,00
- 900.940.15.81.483.1-4.1.1.0	Cz\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Havendo necessidade de ser reajustado o valor do contrato, o Poder Executivo poderá fazê-lo, baixando Decreto prevendo o recurso orçamentário próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Maio de 1987.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal